



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23768.019876/2021-96

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 05/2023 DE
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS",
CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO
HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
A EMPRESA ARAUJO ABREU
ENGENHARIA NORTE LTDA.

O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54 com endereço na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Superintendente *substituto*, **DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, brasileiro, casado, CPF/MF ***.709.842-**, e da sua Gerente Administrativo *substituta*, **DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF/MF n.º ***.567.962-**, vem apostilar o Contrato nº 05/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA**, com sede na Travessa Barão do Triunfo, 1046 - Pedreira - Belém/PA, CEP 66080-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.543.374/0001-41, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Carta n.º 50/2023 - (34206727), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na **Convenção Coletiva 2023/2024 dos Sindicatos STICPOEB e SINDUSCON (Registrada em 24/10/2023 no MTE sob o nº PA PA000897/2023)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, direito adquirido a partir de **01/08/2023**, perfazendo o montante estimado de **R\$ 5.898.270,60** [valor global repactuado conforme a incidência dos efeitos financeiros decorrentes da CCT STICPOEB e SINDUSCON 2023/2024].

1.2. Considerando que, no período de **01/08/2023 a 31/10/2023** a empresa recebeu seus pagamentos pelo valor mensal estimado do Contrato, de **R\$ 192.456,82 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** e que os efeitos financeiros da CCT supracitada retroagem a 01/08/2023, a contratada fará jus ao retroativo referente a esse período no valor de **R\$ 12.456,60 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

1.3. Valores retroativos:

PERÍODO RETROATIVO	VALOR RETROATIVO
Agosto/2023	R\$ 4.152,20
Setembro/2023	R\$ 4.152,20
Outubro/2023	R\$ 4.152,20
Total: R\$ 12.456,60 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)	RS 12.456,60

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, no art. 103, § 4.º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 e nos artigos 54 e 57, § 4.º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preço, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 5.773.704,70 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil setecentos e quatro reais e setenta centavos)** para **R\$ 5.898.270,60 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos)**, a partir de

01/08/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de **01/08/2023**, será de **R\$ 196.609,02 (cento e noventa e seis mil seiscentos e nove reais e dois centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (34206702).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de **01/08/2023 a 31/12/2023**, no valor estimado de **R\$ 20.761,00 (vinte mil setecentos e sessenta e um reais)** [diferença entre o valor mensal repactuado, de R\$ 196.609,02 para o valor mensal anterior, de R\$ 192.456,82, para os meses de novembro e dezembro de 2023 e mais a despesa retroativa relativa aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023], consta dotação orçamentária (35221912), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações de empenho em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, no valor aproximado de **R\$ 49.826,40 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A despesa referente ao período de **01/01/2025 a 12/08/2025**, no valor aproximado de **R\$ 30.726,28 (trinta mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos)** será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/08/2023**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 22/12/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35435041** e o código CRC **7BB4B81C**.

Referência: Processo nº 23768.019876/2021-96 SEI nº 35435041